



DECRETO Nº 5834/2018

RECONHECE COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, OCUPADO PREDOMINANTEMENTE POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NO LOCAL RELATIVO ÀS ÁREAS CONSTANTES DAS MATRÍCULAS QUE ABRANGEM AS QUADRAS 03, 04, 05, 06 E 07 DO BAIRRO FLORESTA AMBAS REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC CONFORME DETALHAMENTO NA SEQUENCIA DESTE DECRETO.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito do município de DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 84, VII), e a Constituição Federal e a Constituição Estadual e conforme o disposto na **Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como **núcleo urbano informal consolidado NUIC**, ocupado predominantemente por população de baixa renda, para fins de regularização fundiária de interesse social (**REURB-S**) as áreas constantes das matrículas e transcrições abaixo com suas respectivas quadras e metragens totais que ao longo do processo administrativo de regularização terão suas áreas totais ou parciais regularizadas.

MATRÍCULAS/TRANSCRIÇÕES	QUADRAS	METRAGENS
3.260	03	6.026m ²
12.729	03	36.300m ²
484	04	5.934m ²
4.210	04	4.760m ²
8.043	05	5.040m ²
8.044	05	5.285m ²
8.045	06	6.800m ²
6.374	07	174.215m ²

(Quadras, matrículas/transcrições, proprietários, servidões, Ruas e demais itens componentes da Reurb estarão descritos no mapa topográfico, demarcação urbanística e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo de Regularização).



Matrículas e transcrições registradas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira - SC, área parcial do “**Bairro Floresta**”, situado no município de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, AOS DIAS 19 DE SETEMBRO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado por via eletrônica na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração